



LEI Nº 1.665
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO
LOTEAMENTO “JARDIM GUGLIELMO RIZZI” E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - As quatro vias públicas do loteamento “**JARDIM GUGLIELMO RIZZI**” aprovado pelo Decreto nº 1.885 de 13/01/2014 e pela GRAPOHAB sob nº 371/2012, expedido em 31 de julho de 2012, passarão a ter as seguintes denominações:

- I – A Rua “1” passa a denominar-se “Rua Regina Danezi Biagi”
- II – A Rua “2” passa a denominar-se “Rua Paulo Alberto Giória”
- III – A Rua “3” passa a denominar-se “Rua Adjair Sampaio”
- IV – A Rua “4” passa a denominar-se “Rua Armindo da Silva Carneiro”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 15 de dezembro de 2014.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura de Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe Seção